



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição	de	categoria	de
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	investimento:			
	(X) Aquisição			
	() Contratação de Serviços			

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº
alínea c da Lei nº 8.666/93.	8.666/93:
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II	(X) Menor Preço Global
alínea b da Lei nº 8666/93.	() Menor Preço por item
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da	() Menor Preço Lote
Lei n° 8.666/93.	() Melhor Técnica
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	() Técnica e Preço
() Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	() Maior Lance ou Oferta
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	() Não se enquadra.
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº	() Maior Percentual de Desconto
8.666/93.	() Maior i orcontadi do Bocconto
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da	
Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº	
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº	
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Lei Municipal 2738/2017	

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO MOVEIS PLANEJADOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO", conforme condições, quantidades necessárias.





5. DA JUSTIFICATIVA:

- **5.1.** A aquisição de mobiliário projetado para o Departamento de Vigilância Sanitária compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.
- **5.2.** Fazem parte deste mobiliário específico: mesas de atendimento e suas partes, mesas, balcões para recepção, armários de copa para acondicionamento e guarda de diversos materiais, armários para arquivo e setor administrativo, mobiliário para impressora, mobiliário para salas e escritório, prateleiras e demais móveis que se façam necessários para a prestação dos serviços.
- **5.3.** Por suas peculiaridades tais itens necessitam de serem fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário projetado.
- 5.4. Considerando que o Departamento de Vigilância Sanitária possui um recurso financeiro especifico para aquisição de moveis e correlatos. O valor disponível é de R\$ 38.411,53 (trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos) vinculado na Conta do Banco do Brasil nº 32723-9.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total de referência R\$ 55.300,03 (cinquenta e cinco mil trezentos reais e três centavos).

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas sendo:

A MOBILIA MOVEIS PLANEJADOS CNPJ Nº 29.533.537/0001-07

PRIME AMBIENTES PLANEJA EIRELI CNPJ 36.196.668/0001-01

TROPICAL MOVEIS PLANEJADOS CNPJ Nº 23.656.270/0001-50

- **7.2.** Nessa cesta de preços, não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais devido a particularidade do objeto (moveis planejados) o qual a uma grande variação de medidas, cores, materiais complementares e outros correlatos,
- **7.2.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- **9.1**. <u>Os itens deverão ser entregues devidamente instalados</u> através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pelo Fiscal de Contrato, <u>no prazo máximo de</u>: **60** (sessenta) dias.
- **9.2.** Serão recebidos apenas os itens DEVIDAMENTE INSTALADOS nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as





orientações do fiscal de contrato.

- **9.3.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item ou serviço solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- **9.4.** A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.
- 9.5. Não será tolerada a entrega de item ou serviço diferente da especificação neste termo.
- 9.6. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato responsável.
- **9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item e serviço solicitado.
- **9.8.** Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- **9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- **9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- **9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- **9.12.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: SAMUEL SANTOS SILVA SUBSTITUTO: CLAUDIA INES SONEGO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).





- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
- **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso - MT, 16 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Secretário(a): Luís Fabio Marchioro





ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO MATERIAIS		QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	
1	848801	00038935	ARMÁRIO EM L DE MDF COM 06 PORTAS DE CORRER, DENTRO COM 36 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS E 01 PRATELEIRA TAMANHO 2.80 X 1.50X 2.70 , 6 PORTAS PARA O AMBIENTE DO ARQUIVO SETOR ADMINISTRATIVO	UND	1	R\$	9.076,67
2	848802	00038877	ARMARIO PARA IMPRESSORA EM MDF MEDINDO 55 X 68 X 35, COM 02 GAVETAS E UM GAVETÃO, TAMPO MEDINDO 1.53 X 35, PARA O AMBIENTE SALA 03.	UND	1	R\$	903,33
3	848803	00038934	ARMÁRIO EM MDF BRANCO SEM PORTA, COM 2 PRATELEIRAS 1.50 X 1.30 X 45 PARA O AMBIENTE DE SALA DE PRODUTOS VENCIDOS	UND	1	R\$	1.983,33
4	848804	00038937	ARMÁRIO EM MDF MEDINDO 1.55 X 2.70 COM 18 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS E 01 PRATELEIRA PARA O AMBIENTE ARQUIVO	UND	1	R\$	4.320,00
5	848805	00038933	ARMÁRIO INFERIOR DE MDF MEDINDO 1.85 X 83 X 50 , COM 4 GAVETAS E 6 GAVETÕES PARA PASTAS SUSPESAS PARA O AMBIENTE RECEPÇAO	UND	1	R\$	2.716,67
6	848806	00038879	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF MEDINDO 1.33 X 68 X 50 COM 02 PORTAS, 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA O AMBIENTE COZINHA	UND	1	R\$	2.040,00
7	848807	00038886	ARMARIO SUPERIOR DE MDF MEDINDO 1.85 X 70 X 34 COM 4 PORTAS E 01 NICHO PARA O AMBIENTE RECEPÇÃO	UND	1	R\$	2.516,67
8	848808	00038887	ARMARIO SUPERIOR EM MDF MEDINDO 1.33 X 70 X 34 COM 03 PORTAS DE ABRIR E 01 NICHO PARA O AMBIENTE COZINHA	UND	1	R\$	1.316,67
9	848809	00038880	ARMARIO SUPERIOR EM MDF MEDINDO 3.57 X 70 X 34, COM 06 PORTAS DE ABRIR , 02 BASCULANTES E 02 NICHOS PARA O AMBIENTE SALA 3	UND	1	R\$	2.733,33
10	848810	00038951	ARMÁRIO SUPERIOR EM MDF MEDINDO 80 X 70 X 30 PARA AMBIENTE SALA 1	UND	1	R\$	926,67
11	848811	00038931	BALCÃO EM MDF MEDINDO 2.67 X83 X 50, COM 4 GAVETOES E 4 PORTAS NA COR TRAMATO/DURATEX, PORTAS E GAVETAS NA COR PEROLA URBANA/ DURATEX - PARA O AMBIENTE ESCRITORIO	UND	1	R\$	2.866,67
12	848812	00038957	BALCÃO RECEPÇAO MEDINDO 3.50 M COM 03 SUPORTES PARA CPU E COM VIDRO PARA O AMBIENTE RECEPÇÃO	UND	1	R\$	6.500,00
13	848813	00038942	MESA DE MDF MEDINDO 1.80 X 76 X 50 NA COR PEROLA URBANA PARA O AMBIENTE SALA 2	UND	2	R\$	1.586,67
14	848814	00038882	MESA DE MDF MEDINDO 2.60 X 76 X 1.20 COM 4 SUPORTE PARA CPU PARA O AMBIENTE SALA 3	UND	1	R\$	4.500,00
15	848815	00038936	MESA DE MDF MEDINDO 1.87 X 60 X 70 COM SUPORTE PARA CPU, 02 GAVETAS E 1 GAVETÃO, NA COR PEROLA URBANA/ DURATEX PARA O AMBIENTE ESCRITORIO	UND	1	R\$	2.400,00
16	848816	00038952	MESA EM L EM MDF MEDINDO 2.20 X 1.60 X 76 COM SUPORTE PARA CPU PARA O AMBIENTE SALA 1	UND	1	R\$	2.416,67
17	848817	00057701	NICHO EM MDF COM 2 PRATELEIRAS MEDINDO 1.10 X1.00 X 25 NA COR TRAMATO/DURATEX PARA O AMBIENTE ESCRITORIO		1	R\$	876,67
18	848818	00020345	PORTA DE ABRIR EM MDF 70 CM NA COR PEROLA URBANA PARA O AMBIENTE RECEPÇAO	UND	1	R\$	800,00
19	848819	00020345	PORTA DE CORRER EM MDF NA COR PEROLA URBANA PARA O AMBIENTE SALA 1	UND	1	R\$	1.216,67
20	848820	00020345	PORTA DE CORRER EM MDF 75 CM NA COR PEROLA URBANA PARA O AMBIENTE ARQUIVO	UND	1	R\$	1.216,67
21	848821	00034025	PORTA DE MADEIRA EM ITAUBA PARA O AMBIENTE COZINHA	UND	1	R\$	800,00
					TOTAL		55.300,03

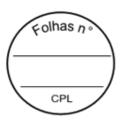




PROJETO:

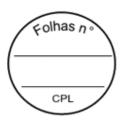






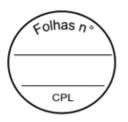






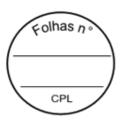






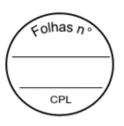


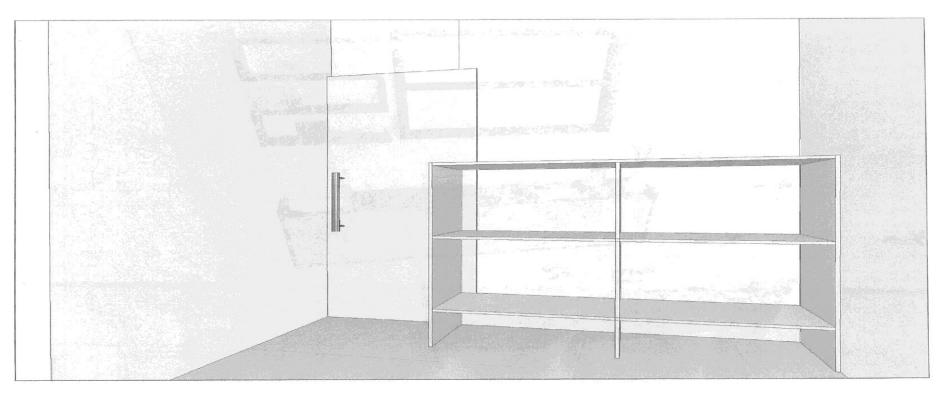




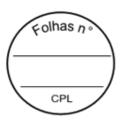






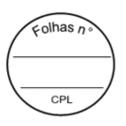






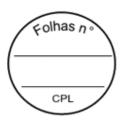


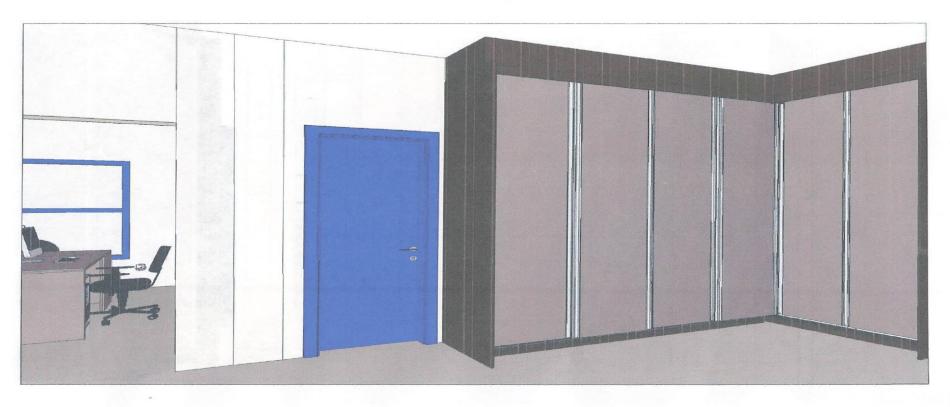




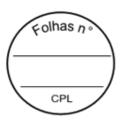






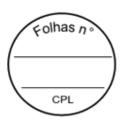






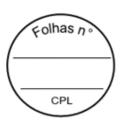


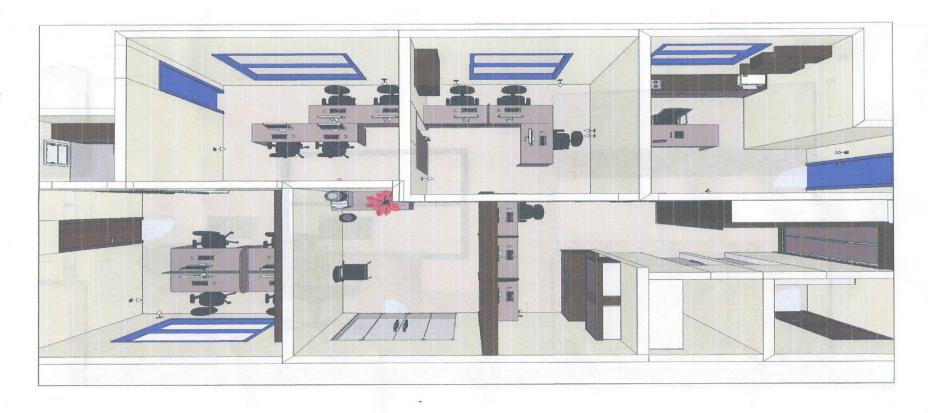
















ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R VEICULOS – VIG SANIT	449052	102	26.879.01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R VEICULOS – VIG SANIT	449052	145	28.421,02